

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo

Pregão Nº 00011/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.612.343/0001-87 - MABOL COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Garrafão</u>	Unidade	800	R\$ 24,4600	R\$ 18,0000	R\$ 14.400,0000

Marca: h2b
Fabricante: h2b
Modelo / Versão: 20 litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafão Material: Polipropileno , Aplicação: Água , Capacidade: 20

Total do Fornecedor: **R\$ 14.400,0000**

26.765.193/0001-65 - RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Água mineral natural</u>	Garrafão 20,00 L	16000	R\$ 16,1100	R\$ 7,9900	R\$ 127.840,0000

Marca: Tonoli

Fabricante: Tonoli

Modelo / Versão: Galão de 20l

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural. Definição: Conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "Água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais". Acondicionamento: Garrafão retornável em polipropileno, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. O garrafão deverá apresentar óimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e que tenha sido submetido a, no máximo, 60 ciclos de envase. O garrafão deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo PET, com data de fabricação inferior a 2 (dois) anos e prazo de validade não inferior a 2 (dois) anos, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no Ministério da Saúde; Quantidade Nominal por Embalagem: 20 (vinte) litros; Prazo de Validade mínimo da Água: 2 (dois) meses, contados do seu recebimento definitivo; Rótulo: Aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da Portaria do Ministério das Minas e Energia nº 470/99 e das Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 259/2002. Condições de Fabricação, Transporte e Comercialização: Deverão atender às disposições do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização de Água Mineral e de Água Mineral Natural, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 173/2006, das boas práticas para Industrialização, Distribuição e Comercialização de Água adicionada de Sais, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 182/2017, bem como as disposições contidas nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 275/2005, referentes, respectivamente, ao controle das características mínimas de qualidade e das características microbiológicas da água mineral natural.

Total do Fornecedor: **R\$ 127.840,0000**

Valor Global da Ata: **R\$ 142.240,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)